



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
C\u00c2MARA MUNICIPAL DE VEREADORES

OF. CM. N\u00b0 043/2021

S\u00e9rio, 11 de Junho de 2021.

Ilustr\u00edssimo Senhor Prefeito:

A par de nossos cumprimentos, viemos levar ao conhecimento de Vossa Excel\u00eancia, que na Sess\u00e3o Ordin\u00e1ria realizada no dia 10 de junho de 2021, o Plen\u00e1rio desta Casa Legislativa aprovou o seguinte documento:

PROJETO DE LEI N\u00b0 039/2021 - Autoriza o Poder Executivo a abrir dois Cr\u00e9ditos Especiais no or\u00e7amento municipal vigente, no valor de R\$200.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

PROJETO DE LEI N\u00b0 040/2021 - Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a Institui\u00e7\u00e3o "LADO A LADO EQUOTERAPIA", visando o atendimento de munic\u00edpes portadores de necessidades especiais e d\u00e1 outras provid\u00eancias.

PROJETO DE LEI N\u00b0 042/2021 - Recepciona a Lei Federal n\u00b0 14.151/2021 que disp\u00f5e sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emerg\u00eancia de sa\u00fade p\u00fablica de import\u00e2ncia nacional decorrente do novo coronav\u00edrus, e d\u00e1 outras provid\u00eancias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
C\u00c2MARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com estima e apre\u00e7o.

Atenciosamente,

KARINE NIEDERLE SARTORI
Oficial Legislativo

Ilmo. Senhor
SIDINEI MOIS\u00c9S DE FREITAS
D.D. Prefeito /S\u00e9rio – RS.